

**ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às onze horas, na sala de licitações reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela portaria nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, tendo como membros os servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira, Raimundo Maurício Braga e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, presidido pelo primeiro, para abertura do envelope contendo as propostas das empresas Habilitadas para a Tomada de Preços nº 2017.03.08.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de software integrado de gestão tributária, neste município. Estiveram presente o Sr. Francisco Luciano Barros, portador do CPF nº 262.354.043-87, representante da empresa GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - CNPJ: 07.503.684/0001-93 e o Sr. Lucas Alves Bomfim Silva, portador do CPF nº 010.398.235-30, representante da empresa IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CNPJ: 05.277.208/0001-76. Em ato contínuo, foi analisado/vistoriado os lacres e constatada sua inviolabilidade e posteriormente aberto o envelope com as propostas de Preços apresentadas pelas licitantes IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CNPJ: 05.277.208/0001-76; GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - CNPJ: 07.503.684/0001-93, as quais se encontravam em poder e guarda da CPL. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas das licitantes pela Comissão Permanente de Licitação, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgá-las regulares. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º Lugar: IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 2º Lugar: GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais). Em seguida as propostas de preços foram colocadas a disposição dos licitantes presentes para análise e rubrica. Ato contínuo foram consultados se tinham o interesse de manifestar-se, os mesmos se calaram. Em seguida, a sessão foi




suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados das empresas presentes à Sessão.


Edinaldo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão


Raimundo Maurício Braga
1º Membro


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
2º Membro


Lucas Alves Bomfim Silva
**IMAP - Instituto Municipal de
Administração Pública**


Francisco Luciano Barros
GTS Gestão, Tecnologia e Sistemas Eireli



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2017


TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.08.02



A Sra. Secretária de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de software integrado de gestão tributária, e de acordo com o Parecer do Assessora Jurídica deste Município, vem adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº. 2017.03.08.02, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor das licitantes **IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termo do art. 64 e 81, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Icapuí – CE, 03 de maio de 2017.


Danielle Batista Bonfim
Secretária de Administração e Finanças